



PORTARIA

PORTARIAS



PORTARIA Nº 001/2019

REGULAMENTA A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA EM  
ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JACOBINA, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Ata 02/2019 da Assembleia Geral 02/2019 de 15/05/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam autorizados o Presidente e Ordenador de Despesas, **conjuntamente** com a **Vice-Presidente, Lydia Fontoura Ribeiro** a movimentar toda e qualquer conta bancária do **CONSORCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA NORTE - CONSAN**, mantida em estabelecimentos bancários.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º desta Portaria refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques (cód. 9);
- II. Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. Receber, passar recibo e dar quitação (cód. 20);
- IV. Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);
- V. Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- VI. Retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VII. Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- VIII. Sustar, contraordenar cheques (cód. 094);
- IX. Cancelar cheques (cód. 095);
- X. Baixar cheques (cód. 096);
- XI. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- XII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód. 99);
- XIII. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XIV. Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XV. Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Público (cód. 119);
- XVI. Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XVII. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149).

Art. 3º. Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas-correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia  
E-mail: [consanjacobina@outlook.com](mailto:consanjacobina@outlook.com)  
CNPJ 32.104.619/0001-32



GABINETE DO PREFEITO DO PRESIDENTE DO  
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA NORTE  
Jacobina (BA), em 17 de junho de 2019.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito do Município de Miguel Calmon  
Presidente do Consórcio

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia  
E-mail: [consanjacobina@outlook.com](mailto:consanjacobina@outlook.com)  
CNPJ 32.104.619/0001-32